

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO E A ELLYTS PARTICIPAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DAE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede na Rua i, nº 300, Quadra nº 17-A, Lotes 06 e 07 (Parque Eldorado), Bairro Alvorada, Cuiabá-MT CEP nº 78048-832, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado pelo Superintendente Regional Interino, Sr. **ÁDERSON VIEIRA LEITE**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 40-SE/MJ, de 21 de janeiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 022.274.586-64, portador da Carteira de Identidade nº MG6991027 PCEMG/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **ELLYTS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.782.540/0001-86, com sede na Avenida Governador Júlio Campos, 1.090ª, Centro, Sinop/MT e representada por **EDMUNDO DA COSTA MARQUES FILHO**, brasileiro, casado, sócio-proprietário, portador do RG 000054 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 080.848.821-04, neste ato denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº **08320.001326/2015-38** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 36 meses.

2. CLAÚSULA SEGUNDA –DAVIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente termo aditivo será de 23 de maio de 2019 a 23 de maio de 2022.

A ED

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da locação do imóvel sede da Delegacia de Polícia Federal em Sinop/MT, consiste nos valores dos contratos conforme tabela abaixo:

Aluguel da Delegacia de Polícia Federal de Sinop-MT				
Contrato nº	Fração Ideal	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)	Valor Total (36 meses)
008/2016 – Clayton Teodoro Carvalho	23%	R\$9.888,38	R\$118.660,56	R\$355.981,68
009/2016 – Ellyts Participações Ltda	13,50%	R\$5.804,05	R\$69.648,60	R\$208.945,80
010/2016 – Paulo Renato Coelho	20,25%	R\$8.706,07	R\$104.472,84	R\$313.418,52
011/2016 – Roberto Cesar Coelho	20,25%	R\$8.706,07	R\$104.472,84	R\$313.418,52
012/2016 – Raimundo Pereira de Oliveira	23%	R\$9.888,38	R\$118.660,56	R\$355.981,68
Valor Total do Aluguel do Imóvel	100%	R\$42.992,95	R\$515.915,40	R\$1.547.746,20

3.1.1. O valor mensal do contrato consiste no montante de R\$ 5.804,05 (cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinco centavos).

3.1.2. O valor anual do contrato consiste no montante de R\$ 69.648,60 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

3.1.3. O valor total do contrato consiste no montante de R\$ 208.945,80 (duzentos e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, neste exercício (2019), à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, sob a seguinte classificação:

Fonte 0100000000,
 Programa de Trabalho: 06122211220000001,
 Elemento de Despesa: 3390.39.28,
 Plano Interno: PF99900AG19.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

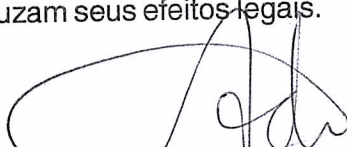
5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


6.1. Este termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

6.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2019.



ADERSON VIEIRA LEITE
Superintendente Regional
LOCATÁRIO



ELLYTS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ 08.782.540/0001-86
LOCADOR